



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013 VINCULADO AO PREGÃO SRP 012/2013.

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA QUALICHEF ALIMENTOS LTDA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 011/2013, QUE POSSUI COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CASTANHAL – PA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, por meio da Secretaria municipal de Saúde e de outro lado **QUALICHEF ALIMENTOS LTDA**, já devidamente qualificados no pregão presencial de nº 012/2013 e no contrato que aqui se adita de nº 011/2013, com escopo no que tange o Artigo 57, II e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste Município de Castanhal - Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica alterado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO, que passará de 28.05.2015 à 28.05.2016 para 28.05.2016 a 28.05.2017., por se tratar de serviços de natureza continua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica alterado o valor do contrato previsto na CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR que passará de R\$ 107.299,27 (cento e sete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) mensal para R\$ 118.715,91 (cento e dezoito mil setecentos e quinze reais e noventa e um centavos) mensal, nos termos previstos no contrato respaldado ainda pelos 65, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no acordo inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 25 de maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA ALICE LEAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

QUALICHEF ALIMENTOS LTDA
FREDMAN ARAÚJO BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: